

LEI Nº 978 DE 03 DE OUTUBRO DE 2003.

Dá denominação a logradouro público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do que dispõe o § 7º do art. 71 da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “ Rua Antonio Figueiredo” o logradouro público que se inicia na Rua Nossa Senhora do Carmo, na altura do número 4 (quatro), na localidade de Pouso Alegre, com uma extensão de 180 (cento e oitenta) metros até os limites da propriedade de Paulo Rento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 558, de 16 de julho de 1998.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de outubro de 2003.

IVO DA GAMA PIRES
Presidente da Câmara Municipal

*Atesto que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos do “hall” de entrada do edifício-sede da Câmara Municipal no dia 03/10/03, para sua devida publicidade.
Em, 03 de outubro de 2003.*

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo